

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO .....	



## AVISO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 035/2024, Dispensa de Licitação nº. 019/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** P. MOREIRA DA ROCHA NETO, inscrita no CNPJ nº.: 18.796.708/0001-66, com sede na AV. AHYLON MACEDO, 117 – PARTE INUNDAVEL – MORADA NOBRE - BARREIRAS -BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA OS CANTEIROS DO POVOADO DE CANTINHO NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRISTÓPOLIS - BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.971,44 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 20/05/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 20 de Maio de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 036/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA OS CANTEIROS DO POVOADO DE CANTINHO NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** 2.1. A contratação para a aquisição de grama tipo Esmeralda para os canteiros do povoado de Cantinho, neste município de Cristópolis, se justifica pela necessidade de proporcionar uma infraestrutura urbana mais agradável e funcional para os residentes locais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A grama tipo Esmeralda é reconhecida por sua resistência e facilidade de manutenção, o que a torna ideal para uso em áreas urbanas como canteiros. Além disso, sua aparência estética contribui para a valorização do ambiente e o embelezamento da localidade.

Ao investir na aquisição e instalação dessa grama nos canteiros de Cantinho, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estará promovendo a melhoria da qualidade de vida dos moradores, proporcionando espaços públicos mais agradáveis e seguros para o lazer e convívio social.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

As especificações técnicas foram estabelecidas com base no relatório técnico emitido pelo engenheiro lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, em anexo a este documento, visando garantir a adequação da grama tipo esmeralda aos canteiros do povoado de Cantinho. A quantidade necessária foi determinada considerando o tamanho total dos canteiros, bem como o período de estabelecimento necessário para assegurar uma cobertura completa e saudável.

Dessa forma, a contratação para a aquisição de grama tipo Esmeralda para os canteiros de Cantinho representa um investimento essencial na infraestrutura urbana, contribuindo para o bem-estar e a satisfação da comunidade local.

2.2. Para fins de estimativa da quantidade a ser contratada, levou-se em consideração o relatório técnico emitido pelo engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município. Para estimar a quantidade de grama tipo Esmeralda necessária para cobrir os canteiros do povoado de Cantinho em Cristópolis, foi realizada a medida da área total dos canteiros a serem cobertos, considerando largura e comprimento, e calculando-a em metros quadrados. Essa medição foi feita com precisão, levando em conta possíveis irregularidades na forma dos canteiros. Determinado assim a quantidade de grama necessária para cobrir a área, considerando fatores como densidade e práticas de plantio. Essa estimativa foi crucial para elaborar um orçamento detalhado, incluindo custos de aquisição da grama e outros materiais necessários para o projeto, conforme descrito na tabela no item “7” deste Termo.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: **P. MOREIRA DA ROCHA NETO**, inscrita no CNPJ nº.: 18.796.708/0001-66, com sede na AV. AHYLON MACEDO, 117 – PARTE INUNDAVEL – MORADA NOBRE - BARREIRAS -BA.

**VALOR GLOBAL** R\$ 58.971,44 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE: 02.05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Desenvolvimento das Ações da Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**UNIDADE: 02.10.000 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Desenvolvimento dos Serviços Públicos Municipais.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.070 – Desenvolvimento das Ações do FEP (ROYALTES/CFM).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



## AVISO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 039/2024, Dispensa de Licitação nº. 022/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** REGINALDO SALES SOUZA, inscrita no CNPJ nº.: 19.891.390/0001-65, com sede na R IBITITA, 720 – CIDADE SANTA CRUZ I – LUIZ EDUARDO MAGALHAES -BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS - BA..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.755,07 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

**PRAZO:** 20/05/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 20 de Maio de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 037/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS - BA.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** 2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade do objeto para atender Secretaria Municipal de Administração, a aquisição de utensílios de copa e cozinha para Administração Pública é de fundamental importância para garantir a qualidade da alimentação, a segurança alimentar, a eficiência operacional, a economia de recursos e o bem-estar dos seus colaboradores, Além disso ajuda a cumprir as normas sanitárias e de segurança alimentar, demonstrando o compromisso da Secretaria Municipal de Administração com a saúde e o bem-estar dos seus funcionários.

2.2. **A definição do quantitativo:** A quantidade estimada dos materiais justifica-se em face da análise obtida através de estimativa realizada por esta secretaria, usando como parâmetro o uso médio anual do Referido Objeto (Utensílios de Cozinha), tendo como base o uso médio de (Utensílios de Cozinha) de Anos Anteriores sofrendo algumas alterações de acordo com as necessidades desta Administração.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25

FONE/FAX – (77) 3618-1198

**CONTRATADO: REGINALDO SALES SOUZA**, inscrita no CNPJ nº.: 19.891.390/0001-65, com sede na R IBITITA, 720 – CIDADE SANTA CRUZ I – LUIZ EDUARDO MAGALHAES -BA.

**VALOR GLOBAL R\$ 43.755,07** (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE: 02.05.000** - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.006** – Desenvolvimento das Ações de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00** – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE : 02.01.000**- GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.002** – Coordenação das Atividades Municipais

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00** - MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE : 02.07.001**- FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.029** – Desenvolvimento das Ações Ensino Fundamental – FUNDEB – 40%

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00** - MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE : 0207002** - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.011** – Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios.

**UNIDADE : 02.08.001**- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.031** - Desenvolvimento do Programa de Saúde Familiar - PSF

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00** – MATERIAL DE CONSUMO.

**UNIDADE : 02.09.001**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.050** – Desenvolvimento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.051** – Desenvolvimento das Ações Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



## AVISO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 040/2024, Dispensa de Licitação nº. 023/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** H.N. ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 05.695.833/0001-38, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, 118 – SANTA LUZIA – BARREIRAS -BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE NATALIDADE PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTOPOLIS-BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.803,90 (cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).

**PRAZO:** 20/05/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 20 de Maio de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 038/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE NATALIDADE PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRISTOPOLIS-BAHIA

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** 2.1. **Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de:** A aquisição de kits de natalidade para famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristópolis, Bahia, é crucial devido à necessidade de oferecer suporte integral a essas famílias durante o período de gestação e pós-parto. Muitas dessas famílias enfrentam dificuldades financeiras significativas, o que as impede de adquirir os itens básicos necessários para garantir o bem-estar e a saúde do bebê. Ao fornecer esses kits, a Secretaria Municipal não apenas contribui para a promoção da saúde materno-infantil, mas também ajuda a reduzir as disparidades socioeconômicas, garantindo que todas as crianças tenham um começo de vida digno e seguro, independentemente das circunstâncias familiares. Além disso, investir na saúde e no bem-estar das famílias vulneráveis contribui para a construção de uma comunidade mais inclusiva e resiliente, alinhada aos princípios de justiça social e solidariedade.



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25

FONE/FAX – (77) 3618-1198

**2.2. A definição do quantitativo foi com base:** A quantidade de itens na tabela abaixo, refere-se para a demanda e benefícios eventual no serviço de proteção e atendimento integral a família do centro de referência de assistência social CRAS.

Convém esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor do Estado do Bahia. O valor Global foi obtido através de pesquisa no Banco de Preços, no qual foram adquiridas três cotações para cada produto, como mostrado no relatório (em anexo). No levantamento dessas cotações, foi feita a média aritmética dos três valores obtidos a fim de chegar no melhor preço competitivo do mercado. Desse modo respeitando os parâmetros Legais desta modalidade de pesquisa e levantamento de mercado, chegou-se à conclusão que o embasamento do orçamento pelo banco de preço agrega informações de uma ampla variedade de fontes, preços justos e compatíveis.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATADO: H.N. ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 05.695.833/0001-38, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, 118 – SANTA LUZIA – BARREIRAS -BA.

**VALOR GLOBAL R\$ 57.803,90** (cinquenta e sete mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE: 02.05.000** - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.006** – Desenvolvimento das Ações de Administração

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00** – MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE : 02.09.001**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.051** – Desenvolvimento das Ações Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00** - MATERIAL DE CONSUMO.



## AVISO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 042/2024, Dispensa de Licitação nº. 024/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** JHB CAMELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 43.134.497/0001-43, com sede na R. IZIDORO BISPO NOGUEIRA, 118 – CENTRO - SERRA DOURADA -BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS DOS POVOADOS DE LAGOA DO OSCAR E SANTA ROSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 117.666,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**PRAZO:** 27/05/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 27 de Maio de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 047/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS QUADRAS DOS POVOADOS DE LAGOA DO OSCAR E SANTA ROSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRISTÓPOLIS – BAHIA.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** 2.1. Justificasse-se a necessidade do objeto para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo a obra de reforma e requalificação das quadras esportivas dos povoados de Lagoa do Oscar e Santa Rosa descrita da seguinte forma:

**MELHORIA DA INFRAESTRUTURA:** A Manutenção e Aprimoramento da referida obra visa a melhoria da infraestrutura da obra citada, objetivando que as mesmas sejam seguras, duráveis, acessíveis e de alta qualidade, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade local.

**ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE:** A requalificação das quadras esportivas é uma demanda expressa pela comunidade dos povoados de Lagoa do Oscar e Santa Rosa. A contratação de uma empresa



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25

FONE/FAX – (77) 3618-1198

de engenharia permite que as necessidades e expectativas dos moradores sejam consideradas durante todo o processo, desde o planejamento até a execução das obras.

**GARANTIA DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA:** A contratação de uma empresa de engenharia com experiência em projetos similares assegura a qualidade e a eficiência na execução das obras. Essas empresas possuem o conhecimento técnico necessário para identificar os problemas existentes, propor soluções adequadas e garantir que os padrões de qualidade sejam atendidos dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

2.2. A definição do quantitativo foi com base: Para fins de estimativa da quantidade a ser contratada, levou-se em consideração o relatório técnico emitido pelo engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município. A demanda prevista foi baseada na necessidade estabelecida através de vistoria prévia técnica ao local, onde será feita reforma e requalificação da Quadra de Esportes nos Povoador de Lagoa de Oscar e Santa Rosa, no município de Cristópolis/Ba, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por engenheiro civil devidamente capacitado, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

Desse modo respeitando os parâmetros Legais desta modalidade de pesquisa e levantamento de mercado, chegou-se à conclusão que o embasamento do orçamento pela cotação própria agrega informações de uma ampla variedade de fontes, preços justos e compatíveis.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATADO:** JHB CAMELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 43.134.497/0001-43, com sede na R. IZIDORO BISPO NOGUEIRA, 118 – CENTRO - SERRA DOURADA -BA.

**VALOR GLOBAL** R\$ 117.666,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE:** 0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO

**PROJETO:** CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E GINÁSIO DE ESPORTE

**PROJETO:** 2.014- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.



## AVISO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25  
FONE/FAX – (77) 3618-1198

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 044/2024, Dispensa de Licitação nº. 026/2024, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** IMPERIO SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 32.195.043/0001-66, com sede na R. ANDREIA VIEIRA PEDREIRA, 159 – QUADRA K LOTE 10 – IPITANGA – LAURO DE FREITAS -BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS-BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

**PRAZO:** 28/05/2024 A 31/12/2024.

Cristópolis-Ba, 28 de Maio de 2024.

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.:** 048/2024 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS CNPJ: 13.655.089/0001-76.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO ARMADA PARA ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS-BA.

**JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** 2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de:

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada para atender os diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Cristópolis, é justificada por diversos motivos essenciais:

**Proteção dos Participantes:** A segurança é primordial para garantir a integridade física e emocional dos participantes dos eventos. Com a presença de profissionais de segurança, é possível prevenir e responder rapidamente a possíveis incidentes, garantindo o bem-estar de todos.



**ESTADO DA BAHIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25

FONE/FAX – (77) 3618-1198

**Prevenção de Incidentes:** A presença de seguranças ajuda a dissuadir a ocorrência de problemas, como brigas, furtos e outros comportamentos inadequados. A simples presença de profissionais treinados muitas vezes é suficiente para manter a ordem.

**Controle de Acesso e Movimentação:** Os seguranças garantem que apenas pessoas autorizadas tenham acesso aos eventos e que não ocorra a entrada de materiais proibidos ou perigosos.

**Orientação ao Público:** Os seguranças podem orientar os participantes, fornecendo informações sobre localização de banheiros, saídas de emergência e outras questões pertinentes, melhorando a experiência geral dos frequentadores.

**Manutenção da Ordem Pública:** Em eventos de grande aglomeração, é fundamental ter profissionais capacitados para lidar com situações de emergência, como tumultos ou evacuações.

Em resumo, a contratação de uma empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada é essencial para garantir a segurança, a ordem e o bom funcionamento dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cristópolis, proporcionando uma experiência positiva e segura para todos os envolvidos.

**2.2.** A definição do quantitativo foi com base: Para a Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada para atender os diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências de cada evento deste município de Cristópolis – BA, foi realizado um cuidadoso processo de planejamento e análise das necessidades. Compreendeu-se o número de eventos realizados pelo município durante o ano, estimativa de público, bem como as especificações de cada evento.

**2.3.** Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**CONTRATADO:** : IMPERIO SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 32.195.043/0001-66, com sede na R. ANDREIA VIEIRA PEDREIRA, 159 – QUADRA K LOTE 10 – IPITANGA – LAURO DE FREITAS -BA.

**VALOR GLOBAL** R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**UNIDADE:** 02.07.000 - Sec. Mun. De Educ. Cult. Esporte E Lazer E Turismo

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.014 - Desenvolvimento Das Ações De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.